ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.055, DE 17 DE OUTUBRO DE 1963.

Abre o Crédito Especial de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para construção em alvenaria de uma escola com anéxo para Pôsto Médico na Vila São Pedro - Rio Arapiuns.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinados a construção em alvenaria de uma escola com anéxo para posto médico, na Vila São Pedro - Rio Arapiuns, nêste Município.

Art. 2º - O Crédito acima definido, correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no exercício de 1964.

§ Único - A referido verba se destina para o seguinte:

a) para construção de uma escola, construção essa feita de blocos de cimento, as colunas e as paredes de combogós, que terão uma altura de um metro e vinte centimetros, perfazendo uma área de 40 metros quadrados, num total de Cr$600.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

b) Uma sala anéxa construção em alvenaria, blocos de cimento para // pôsto médico com 16 metros quadrados, Cr$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 17 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada nesta Secretaria e na porta do Mercado Municipal aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão

/hs